



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2026

“Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal no dia 02 de Abril de 2026 nos termos do Decreto nº 037/2026 do Poder Executivo Municipal.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc...

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 037/2026 do Poder Executivo Municipal, que estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de Abril de 2026.

CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado Nacional SEXTA-FEIRA SANTA que neste ano se dará na data de 03 de Abril de 2026.

CONSIDERANDO ser de praxe do Poder Legislativo viabilizar facilidades para tais deslocamentos por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas.

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua no dia 02 de Abril de 2026 (quinta-feira), em conformidade com o Decreto nº 037/2026 do Poder Executivo.

Art.2º - Os prazos administrativos que porventura vencerem na data mencionada no artigo anterior fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 24 de Março de 2026.

Renan Ferreira Sanches
Presidente